



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.808 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À MMR-272, LOCALIZADA NO BAIRRO RURAL PONTE BAIXA, DE ESTRADA DA CAPELA SANTA CRUZ.

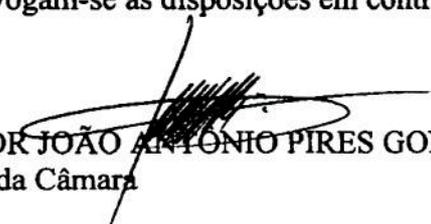
**JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A MMR-272, localizada no Bairro Rural Ponte Baixa, passa a denominar-se **ESTRADA DA CAPELA SANTA CRUZ**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
VEREADOR **JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

40) Lei 5.808/16  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MM)  
EM SUA EDIÇÃO DE 24, 09, 2016  
MOGI MIRIM 24, 09, 2016

**Projeto de Lei nº 72/2016**

**Autoria: Vereadora Luzia Cristina C. Nogueira**